



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA
Gabinete do Presidente

DISTRIBUIÇÃO
COMUNICADO DO PRESIDENTE

Ontem à noite, um dos nossos órgãos de comunicação social fez notícia de um conjunto de vicissitudes, a que respeitará um processo judicial que se encontra no Supremo Tribunal de Justiça, relativas à distribuição de processos pelos/as Juízes/as Desembargadores/as da Relação de Lisboa.

Precisamente porque se tratará de matéria de um processo-crime, a Relação de Lisboa e o seu presidente estão impedidos de sobre ela se pronunciarem não podendo, nomeadamente, contrapor-lhes quaisquer esclarecimentos.

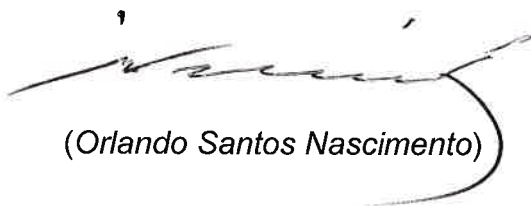
Não obstante, na defesa da Justiça e da tranquilidade pública, sempre diremos que tal matéria tem vindo a ser acompanhada pelo presidente da Relação de Lisboa, prestando ao Supremo Tribunal de Justiça, Ministério Público e Conselho Superior da Magistratura as informações necessárias ao exercício das suas competências.

No âmbito e no exercício das competências próprias, porque o ato de distribuição é um ato importante do Tribunal, o presidente do Tribunal da Relação de Lisboa não pode deixar de declarar publicamente, a todos os portugueses e a todas as portuguesas que:

- 1) A distribuição de processos é realizada através de um programa informático, com aleatoriedade e cumprimento do quadro legal na matéria, como é timbre de um tribunal.
- 2) As decisões proferidas em tais processos são elaboradas com isenção, imparcialidade, e preocupação com a defesa do interesse público e particular, nelas envolvido, que são inerentes às funções de juiz.

No mais, como nos compete, aguardaremos serenamente o apaziguamento legal da situação.

Lisboa, 21 de fevereiro de 2020.



(Orlando Santos Nascimento)